

Plano

Contingência

COVID-19

Mercados de Verão

Da organização

Teia D'Impulsos – Associação Social, Cultural e
Desportiva

1. Contextualização

Os Mercados de Verão, organizado pela Associação Teia D'Impulsos com o apoio logístico da Câmara Municipal de Portimão e Juntas de Freguesia de Portimão e Alvor, são mercados de novo artesanato e design que trazem às ruas portimonenses, produtos originais com o intuito de dinamizar a cultura da região e do país. Em 2021 ocorre a sua 1ª edição que irá decorrer nos dias 30, 31 de Julho e 1 de Agosto no Jardim 1º de Dezembro, em Portimão e nos dias 5, 6 e 07 de Agosto na Zona da Ribeirinha de Alvor, ambos no horário das 18:00 às 22:00.

No final de 2019 foi detectada uma infecção viral por SARS-CoV2 (COVID-19) causadora de Pneumonia, com origem em Wuhan na China. Rapidamente ocorreu uma disseminação mundial, tendo a Organização Mundial de Saúde (OMS) classificado a infecção por SARS-CoV2 (COVID-19) como Pandemia a 11 de Março de 2020.

Após dois períodos de confinamento, a 3 de abril de 2021 foi publicado o decreto que regulamenta a renovação do estado de emergência efetuada pelo Decreto do Presidente da República n.º 31-A/2021, definindo as condições para o retomar de várias atividades económicas, como é o caso do Artigo 22º que define recomendações para a realização de Feiras e Mercados.

Neste contexto, a Direção da Teia D'Impulsos decidiu adaptar os Mercados de Verão às condicionantes da situação vivida nos dias de hoje, tornando-o num evento possível de realizar, apesar das contingências da pandemia COVID-19.

O presente documento tem por objetivo definir o Plano de Contingência para a realização dos Mercados de Verão, de acordo com as limitações decorrentes da situação epidemiológica atual e respeitando as recomendações emanadas na Norma n.º4 da Direção-Geral da Saúde (DGS), atualizada a 19 de abril de 2021, de forma a garantir a segurança em termos de saúde pública da atividade desenvolvida e minimizar o risco de transmissibilidade do SARS-CoV2 (COVID-19). Este plano foi elaborado na sequência do Plano de Contingência Geral de Atividades da Teia D'Impulsos.

2. Recomendações Gerais

2.1. As medidas gerais consideradas neste Plano de Contingência estão dependentes do Plano de Desconfinamento que o Estado Português se encontra a aplicar e que se encontram explanadas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 31-A/2021, que podem no entanto variar em função da situação epidemiológica no país e, mais concretamente, na região do Algarve. Desta forma, este será um documento dinâmico e sujeito a atualizações sempre que se justifique.

2.2. A aplicação do presente Plano de Contingência implica a revisão do Regulamento de Funcionamento dos Mercados de Verão, que será assim atualizado e publicado nos meios de comunicação da Associação Teia D'Impulsos.

2.3. Todos os envolvidos nos Mercados de Verão deverão ainda conhecer e cumprir as medidas gerais que estão recomendadas pela Direção Geral de Saúde e que se encontram expressas no Plano de Contingência Geral de Atividades da Teia D'Impulsos, que se encontra em anexo.

2.4. Para uma adequada prevenção da infecção por COVID-19, para além das recomendações gerais acima referidas, definem-se ainda as seguintes medidas específicas para este evento para a **prevenção da transmissão da infecção**:

- A edição de Portimão dos Mercados de Verão realiza-se no Jardim 1º de Dezembro, em área delimitada com área útil de 1150 m². Em anexo apresenta-se a planta da área com a respetiva delimitação e identificação das estruturas que serão utilizadas para a realização do evento. A delimitação da área será realizada por meio de baias metálicas, junto com os próprios limites do Jardim 1º Dezembro.
- A edição de Alvor dos Mercados de Verão realiza-se na Zona Ribeirinha de Alvor, em área delimitada com área útil de 1750 m². Em anexo apresenta-se a planta da área com a respetiva delimitação e identificação das estruturas que serão utilizadas para a realização do evento. A delimitação da área será realizada por meio de baias metálicas.
- Em ambos os recintos, existirá apenas uma única abertura ampla, dividida ao meio por uma baia metálica, por onde se fará a entrada e saída dos visitantes (circulação pela direita). Desta forma será possível controlar facilmente o fluxo dos visitantes e em caso de sobrelotação impedir a entrada de mais visitantes. Sugere-se que os visitantes circulem sempre pela direita no recinto, de forma a evitar a ocorrência de cruzamentos. Na edição de Portimão existirá ainda uma entrada / saída excepcional apenas para pessoas com mobilidade reduzida.
- De acordo com a Resolução do Conselho de Ministros nº 31-A/20201 onde se define que a afetação dos espaços acessíveis ao público deve observar regra de ocupação máxima indicativa de 0,05 pessoas por metro quadrado de área, define-se uma lotação máxima de 57 visitantes em simultâneo para os Mercados de Verão de Portimão e de 86 para os Mercados de Verão de Alvor. Nesta lotação não estão incluídos os feirantes participantes e os elementos do *staff* da organização.
- O uso de Máscara de Proteção Individual (Cirúrgica ou Comunitária) é obrigatório durante todo o tempo de permanência nos Mercados de Verão, tanto para os visitantes, como para os feirantes participantes e elementos da organização.
- Não é permitido o consumo de comidas e bebidas pelos visitantes dos Mercados de Verão enquanto estiverem no interior do recinto.

- Preservação do distanciamento social adequado, todos os envolvidos nos Mercados de Verão deverão ter o cuidado de garantir o distanciamento social regulamentado de 2 metros entre indivíduos.
- As estruturas utilizadas para a venda de produtos no mercado deverão estar separadas por uma distância mínima de 3 metros, permitindo assim que quando necessário, tanto os feirantes, como os elementos da organização possam circular entre as estruturas sem colocar em risco o distanciamento social adequado. Define-se uma lotação máxima de 24 bancas de artesanato em Portimão e 30 bancas de artesanato em Alvor, o que permitirá manter as condições de segurança necessárias para a realização dos mercados.
- Todos os envolvidos nos mercados deverão fazer a auto-monitorização dos sintomas. Se algum dos participantes apresentar sintomatologia sugestiva de COVID-19 (febre, tosse ou falta de ar) ou tiver mantido contacto com alguma pessoa com infecção suspeita ou confirmada, não deverá participar nos Mercados de Verão e deverá agir de acordo com as recomendações definidas no Plano de Contingência Geral de Atividades da Teia D'Impulsos.
- Não será permitido que os visitantes toquem nos produtos, a menos que seja com a intenção de os adquirir. Caso aconteça esse contacto, é da responsabilidade do feirante assegurar a adequada desinfecção dos produtos que tenham sido tocados e eventualmente conspurcados.

2.5. Em relação à circulação dos visitantes nos Mercados de Verão, define-se o seguinte:

- O acesso e circulação em ambos os espaços serão restritos, de modo a evitar a concentração excessiva no interior e à entrada e de forma a garantir que não seja ultrapassada a lotação máxima definida para os recintos.
- Um elemento da organização estará alocado a este ponto, de forma a controlar as entradas no recinto.
- Todos os utilizadores deverão fazer a sua higiene das mãos (desinfecção com solução de base alcoólica - SABA) na entrada dos Mercados de Verão e sempre que se justifique.
- Na área de entrada dos Mercados de Verão estará um posto com dispensador com SABA, que deve ser utilizado obrigatoriamente por todos os visitantes. Estão ainda disponíveis vários outros postos de higienização das mãos que estarão distribuídos pelos espaços junto a cada uma das bancas de artesanato (postos de higienização da responsabilidade de cada um dos feirantes).
- Durante a permanência no evento, todos os participantes deverão ter o cuidado de manter a distância de segurança entre indivíduos de 2 metros (excepto se os indivíduos em causa forem coabitantes), tanto enquanto circulam no espaço, como

quando se encontram junto às bancas de artesanato a adquirir os produtos que se encontram a ser comercializados.

3. Informação e Formação dos participantes nos Mercados de Verão

- O presente Plano de Contingência será divulgado a todos os participantes inscritos nos Mercados de Verão. Será ainda divulgado nos meios de comunicação da Teia D'Impulsos, de forma a que possa ser consultado pelos potenciais visitantes dos mercados.
- Serão ainda elaborados e afixados em locais estratégicos cartazes referentes à “Higiene das Mãos”, à obrigatoriedade da utilização de máscara de proteção individual no recinto e à necessidade de manter o distanciamento de segurança de 2 metros.
- Os participantes inscritos nos Mercados de Verão terão que assinar um termo de responsabilidade em como têm conhecimento e concordam com o presente documento, e, em como se responsabilizam por zelar pelo cumprimento das recomendações presentes neste Plano de Contingência durante a realização do evento.
- Entre as 17h30 e as 18h00 do primeiro dia de mercado em cada uma das edições, será realizada pela organização uma pequena formação acerca das medidas gerais de prevenção da infeção e acerca dos conteúdos presentes no Plano de Contingência dos Mercados de Verão. Será este o espaço onde os participantes poderão esclarecer as dúvidas existentes em relação a estes aspetos. A participação nesta formação é obrigatória para todos os inscritos. A falta à formação implica o cancelamento da participação do feirante nessa edição dos Mercados de Verão.
- A organização irá realizar uma vistoria regular a todas as bancas de artesanato de forma a assegurar que as medidas de higiene e segurança estão a ser cumpridas.
- O não cumprimento das recomendações vigentes no Plano de Contingência dos Mercados de Verão implica a expulsão da participação no mercado.
- O tratamento dos resíduos é da responsabilidade individual de cada um dos participantes dos mercados. Todo o material potencialmente contaminado como lenços de papel, luvas, máscaras, deve ser colocado num recipiente exclusivo para estes materiais e que não seja de abertura manual.

4. Considerações Finais

4.1. O presente Plano de Contingência implica a existência de um sistema de monitorização de boas práticas que deve ser avaliado regularmente. Sempre que for identificado um desvio a estas recomendações, ou uma questão cuja resolução não seja respondida por este documento, deverá ser registado num livro de ocorrências que existirá para o efeito e será disponibilizado pela organização se necessário.

4.2. Todas as medidas aqui implementadas entram em vigor após parecer favorável da Proteção Civil de Portimão e da Autoridade Local de Saúde. Estas devem ser avaliadas e revistas se necessário, nomeadamente se existir alteração de fundo na legislação ou na situação epidemiológica em Portugal.

A Direção da Associação Teia D'Impulsos

Portimão, 28 de Julho de 2021